



URUBICI PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa SAFE TRACK RASTREAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.575.149/0001-92, para REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular por GPS/GSM/GPRS, com fornecimento em comodato de módulos rastreadores, disponibilização de software de gerenciamento via web, instalação, suporte técnico e manutenção, para atendimento da frota municipal composta por 113 veículos.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A contratação é justificada pela necessidade de monitoramento e controle da frota municipal composta por 113 veículos, incluindo ônibus escolares, veículos de transporte de crianças da educação infantil e creches, ambulâncias e veículos administrativos.

2.2. O serviço é essencial para:

- 2.2.1. Garantir segurança no transporte escolar;
- 2.2.2. Proteger crianças da educação infantil, público hiper vulnerável;
- 2.2.3. Monitorar deslocamento de ambulâncias e transporte de pacientes;
- 2.2.4. Controlar rotas e limites de velocidade;
- 2.2.5. Reduzir riscos operacionais e uso indevido da frota;
- 2.2.6. Melhorar a eficiência logística;
- 2.2.7. Promover economicidade na gestão de combustível;
- 2.2.8. Ampliar a transparência administrativa.

2.3. O transporte escolar e o transporte de pacientes são serviços públicos essenciais, diretamente relacionados aos direitos fundamentais à educação e à saúde, sendo dever do Município adotar mecanismos que assegurem maior segurança, controle e eficiência na sua execução. Além da necessidade técnica e operacional, destaca-se a vantajosidade econômica da presente contratação. O Município possuía contrato anterior firmado por meio do Pregão nº 007/2023, cujo valor mensal praticado era de R\$89,50 por veículo.

2.4. Na presente contratação, o valor ofertado corresponde a R\$43,00 por veículo/mês, representando uma redução de R\$46,50 por veículo, equivalente a aproximadamente 51,96% de economia em relação ao contrato anterior.



URUBICI PREFEITURA

2.5. Considerando a frota estimada em 113 veículos, a economia mensal aproximada é de R\$5.254,50, resultando em economia anual estimada de R\$63.054,00, demonstrando expressiva vantagem financeira para a Administração Pública.

2.6. Dessa forma, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e supremacia do interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: SAFE TRACK RASTREAMENTO LTDA

Inscrição no CNPJ: 26.575.149/0001-92

Endereço: Rua Policarpo de Souza Costa, nº 767, Centro, Urubici/SC

Contato: (48) 99818-0007

Ramo de Atividade: Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$58.308,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais).

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação será pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Urubici, conforme a seguir descrito:



URUBICI PREFEITURA

ENTIDADE	DOTAÇÃO	QUANT. CARROS	VALOR
SAÚDE	2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1002.0109	26	R\$13.416,00
EDUCAÇÃO	108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0108	6	R\$3.096,00
EDUCAÇÃO	116. 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0108	9	R\$4.644,00
EDUCAÇÃO	116. 3.3.90.00.00.00.00.00 1571.0000.0000	15	R\$7.740,00
OBRAS	41 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080	27	R\$13.932,00
ADMINISTRAÇÃO	24 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.501.7000.0000	4	R\$2.064,00
GABINETE	2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080	5	R\$2.580,00
AGRICULTURA	68 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080	5	R\$2.580,00
ASSIST. SOCIAL	12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.661.0000.0000	6	R\$3.096,00
ASSIST. SOCIAL	19 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.661.0000.0000	6	R\$3.096,00
TURISMO	186 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080	4	R\$2.064,00

R\$58.308,00

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 24 de fevereiro 2026

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal